



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
"AVANÇA NANUQUE"

**LEI Nº 1.797/09, DE 30 DE MARÇO DE 2009.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO A  
TÍTULO GRATUITO COM O SINDICATO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, inscrito no CNPJ sob o Nº: 26.204.206/0001-27, termo de cessão da área interna do antigo Museu, contendo uma área construída de 131,10 metros quadrados, situado na Praça João XXIII, Travessa Arlindo Franco e com frente para a Rua Barbacena, Centro, pertencente ao Município de Nanuque, conforme matrícula nº 5.955, registro 2.919, 3-B, 54, Livro nº 2/T fls 255, expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis.

**Artigo 2º** - A cessão de uso terá vigência até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração, mediante Termo Aditivo.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março de 2009.

  
**NIDE ALVES DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Av. Geraldo Romano, 135 - Centro - CNPJ 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 5880 - Fax: (33) 3621 5200 - CEP 39.860-000 - NANUQUE-MG